



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital de Chamamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 518/2024
de 12 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 15.05.2024 com a servidora Aline de Fátima Moraes, matrícula funcional nº 4077;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 15.05.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 12.01.2025, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Aline de Fátima Moraes	Auxiliar de enfermagem

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 519/2024
de 12 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 15.05.2024 com a servidora Pamela Angelica de Andrade, matrícula funcional nº 4076;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 15.05.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 12.01.2025, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Pamela Angelica de Andrade	Auxiliar de enfermagem

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 520/2024
de 13 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 18.03.2024 com o servidor Clodoaldo Vieira, matrícula funcional nº 4018;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.03.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 17.03.2025, com o servidor abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Clodoaldo Vieira	Operador de máquina

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 3 de 7

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ■ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 18/2024

de 16 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto"

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **Vice Diretor (a) de Unidade Escolar**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **16/09/2024 a 19/09/2024**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho de Vice Diretor de Unidade Escolar está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

•01 Cargo de Vice Diretor de Unidade Escolar – Jornada de 200 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **20/09/2024** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final, como também será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **25/09/2024**.

Am



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcilio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)
- § 10º CMEI Alquiticlina Pinto de Lara – Código (469087)
- § 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código (282248)
- § 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código (096236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **26/09/2024**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º. EMEIF “ FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA ” – VICE DIRETOR - JORNADA 200 HORAS MENSALIS.

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:

AK



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 5 de 7

Anexo II

Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III

Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 16 de setembro de 2024.


Andréa Marques Costa Knittel
Diretora de Dep. Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 7 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais de Chamamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto – SP – CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 14/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PUBLICA** a classificação **Provisória** dos candidatos habilitados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 014/2024**, para contratação em caráter emergencial do emprego de almoxarife.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

ALMOXARIFE

CLASSIF.	CANDIDATO	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Marcio coelho	33.245.***-6	2033	
2º	Jeferson Nogueira Cleto	41.546.***-8	208	

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

ALMOXARIFE

RG	Parecer
45.435.***-9	Não atendeu ao requisito do Edital, não comprovou através de registro em carteira de trabalho o exercício no emprego de almoxarife
40.704.***-x	Não atendeu ao requisito do Edital, não comprovou através de registro em carteira de trabalho o exercício no emprego de almoxarife
14.819.***-9	Não atendeu ao requisito do Edital, não comprovou através de registro em carteira de trabalho o exercício no emprego de almoxarife
28.859.***-4	Não atendeu ao requisito do Edital, não comprovou através de registro em carteira de trabalho o exercício no emprego de almoxarife

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o APP Capela do Alto, disponível na PlayStore através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>, devendo entrar na aba CHAMAMENTO EMERGENCIAL, onde estará disponível o formulário próprio disponibilizado para recurso, após preenchimento deverá enviá-lo, a partir das 10hs do dia 17.09.2024 e termino as 16hs do dia 18.09.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 16 de setembro de 2024.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

Comissão de análise de documentos:

Daniela de Fátima Silva – matrícula funcional nº 2946

Vicente Leandro de Lara – matrícula funcional nº 2331

Elizete Corrêa Cleto – matrícula funcional nº 170